



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

DELIBERAÇÃO CBH-SJD Nº 122/2013 de 18/03/2013

“Dispõe sobre a indicação dos membros dos segmentos para a composição do Grupo Técnico de Estudos de Cobrança de Água – GTECA”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que Institui a Política e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, que Dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo, os procedimentos para fixação dos seus limites, condicionantes e valores e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, que regulamenta dispositivos da Lei nº 12.183 de 29 de dezembro de 2005, que trata da cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO que até o momento a cobrança pelo uso da água na UGRHI 18 estava sendo discutida pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação;

CONSIDERANDO a orientação da Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRHi, vinculada a Secretaria do Meio Ambiente, para constituição de uma Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho específico para tratar de assuntos referentes a cobrança pelo uso da água;

Delibera:

Artigo 1º - Fica constituído, no âmbito do CBH/SJD, o Grupo Técnico de Estudos de Cobrança de Água – GTECA, com a seguinte composição:

I - Representantes do segmento Estado:

- 1 - Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE;
- 2 - Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental – CETESB;
- 3 - Escritório de Desenvolvimento Rural – EDR/Jales;
- 4 - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;
- 5 - Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN.

II - Representantes do segmento Municípios:

- 1 - Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul;
- 2 - Prefeitura Municipal de Ilha Solteira;
- 3 - Prefeitura Municipal de Neves Paulista;
- 4 - Prefeitura Municipal de São João de Iracema;
- 5 - Prefeitura Municipal de Jales.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

III- Representantes do segmento Sociedade Civil:

- 1 - Sindicato Rural de Santa Fé do Sul;
- 2 - Cooperativa dos Piscicultores de Santa Fé do Sul e Região;
- 3 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jales - SITRUJA;
- 4 - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP – Campus Ilha Solteira;
- 5 - Federação das Indústrias no Estado de São Paulo - FIESP.

Artigo 2º - A composição instituída no Artigo 1º terá mandato até o final dos trabalhos relativos à Cobrança de Água,

Artigo 3º - Fica aprovado o Regimento Interno do Grupo Técnico de Estudos de Cobrança de Água (Anexo I).

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CBH/SJD, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Adaulito Luiz Lopes
Presidente do CBH-SJD

Eli Carvalho Rosa
Secretária Executiva do CBH-SJD